



CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA

Rua Visconde de Guarapuava, 311 - Fone/Fax (42) 3646-3443 - Cx. Postal 106
Centro Administrativo 28 de Janeiro - CEP 85.200-000 - Pitanga - Paraná
www.pitanga.pr.leg.br camara@pitanga.pr.leg.br

PORTARIA N° 32/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO
INTERNO,

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial do Município de Pitanga do dia 18 de
março de 2021;

Considerando o § 13 do art. 37 da Constituição Federal;

Considerando, ainda, o art. 41 da Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE

Art. 1º Readaptar, a partir do dia 19 de abril de 2021, para o exercício das atribuições do cargo
de recepcionista, a servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, matrícula nº 1441, ocupante
do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º Fica mantida a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 3º Em até 1 (um) ano, ou em menor prazo, se constatada a necessidade, deverá ser
realizada a reavaliação da servidora para verificação da sua condição de saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de abril de 2021.

Fabricio Duarte Holovka
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE PITANGA
PORTARIA Nº 32/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PITANGA, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, CONFERIDAS PELO ARTIGO 27 DO REGIMENTO INTERNO,

Considerando o laudo da Junta Médica Oficial do Município de Pitanga do dia 18 de março de 2021;
Considerando o § 13 do art. 37 da Constituição Federal;
Considerando, ainda, o art. 41 da Lei nº 784, de 20 de dezembro de 1996;

RESOLVE

Art. 1º Readaptar, a partir do dia 19 de abril de 2021, para o exercício das atribuições do cargo de recepcionista, a servidora Francielle Mendes Gonçalves Bartko, matrícula nº 1441, ocupante do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 2º Fica mantida a remuneração do cargo de auxiliar de serviços gerais.

Art. 3º Em até 1 (um) ano, ou em menor prazo, se constatada a necessidade, deverá ser realizada a reavaliação da servidora para verificação da sua condição de saúde.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Pitanga, 09 de abril de 2021.

FABRICIO DUARTE HOLOVKA
Presidente

Publicado por:
Regiane Bobato
Código Identificador:99034513

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 19/04/2021. Edição 2245

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>.